PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 473 DE 15-02-78

"Declara de Utilidade pública entidade que menciona".

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública a Caixa Escolar "Ribeiro da Luz", com séde nesta cidade, a rua Comendador Pinto Dias.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua públicação, revogadas as disposiçoẽs em contrário.

OPrefeitura Municipal de Pouso Alto, 15 de Fevereiro de 1978.

José Russano - Prefeito Municipal

Haroldo Russano Filho - Secretario-